

DECRETO N° 1502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais, especialmente das que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, e considerando a Portaria 653 de 15 de dezembro de 2022 que trata da legalidade dos restos a pagar inscritos no Município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelados, em seu montante, os Restos a Pagar processados e não processados do exercício de 2020, 2021 por motivos de inconsistência de informações no sistema, conforme descrição abaixo:

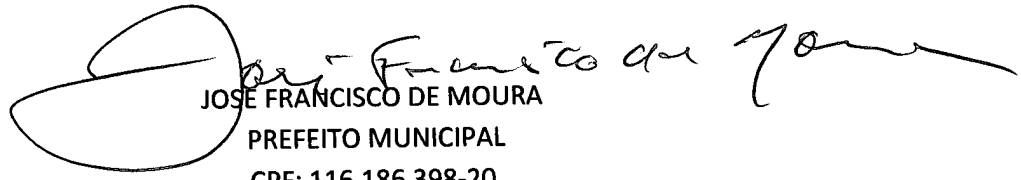
O.P.	Conta	Fornecedor	Valor
Restos a Pagar Processados			
00018/001/2021	3.1.90.11.00.2.03.01.12.361.0114.2.0113	MUNICIPIO SANTANA DO GARAMBEU	5.210,63
00152/001/2021	3.1.90.04.00.2.09.01.09.272.0000.9.0231	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	415,52
00781/001/2021	3.1.90.11.00.2.03.03.12.361.0115.2.0114	MUNICIPIO SANTANA DO GARAMBEU	4.727,35
01577/001/2020	3.1.90.94.00.2.01.03.04.122.0104.2.0102	MUNICIPIO SANTANA DO GARAMBEU	7.706,63
Restos a Pagar Não Processados			
00297/001/2021	3.3.90.39.00.2.01.03.04.122.0104.2.0102	COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	940,75
00468/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0132.2.0275	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	88,50
00623/001/2020	4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0150.1.0023	Carlos Henrique do Nascimento CPF 064.484.776-08	14.181,56
00634/001/2021	3.3.90.39.00.2.01.03.04.122.0104.2.0102	FABIANO DE FARIA GOULART 06423508682 ME	1.000,00
00653/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0132.2.0275	PRATI DONADUZZI CONTAGEM	67,00
00654/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0132.2.0275	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.500,00
00760/001/2020	4.4.90.51.00.2.06.01.15.451.0150.1.0023	GS ENGENHARIA DE UBÁ LTDA	30.863,82
00924/001/2021	3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0113.2.0111	COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.383,95
01032/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0132.2.0275	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00
01076/001/2021	3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0223.2.0656	TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP	1.158,31
01179/001/2021	4.4.90.52.00.2.03.03.12.361.0114.1.0007	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	240.800,00
01252/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0132.2.0275	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	134,50
01371/001/2021	3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0223.2.0656	TRATORAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP	5.316,21
01378/001/2021	3.3.90.30.00.2.04.04.10.303.0132.2.0275	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A	0,02
01439/001/2021	3.3.90.39.00.2.06.02.17.512.0138.2.0206	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DA MATA	20,00

Art. 2º - Na hipótese das despesas canceladas na forma deste decreto, passar a existir compromisso reconhecido pela Administração Municipal, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação própria consignada no orçamento, destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º - Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu 29 de dezembro de 2022.


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco
Prefeito Municipal
CPF: 116.186.398-20